



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 022/2024<sup>1</sup> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS NOBREAK'S DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR (HMS) - Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** Prestação de serviço de manutenção preventiva dos *Nobreak's* do Hospital Municipal de Salvador.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**3.1.**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos Nobreak's do Hospital Municipal de Salvador.

**4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços previstos nesta proposta constarão essencialmente de:

**4.1.1.** Manutenção preventiva e corretiva dos Nobreak's do Hospital Municipal de Salvador.

**4.2.** Os serviços serão executados conforme escopo do serviço descrito no ANEXO I – ESCOPO MÍNIMO DOS SERVIÇOS – A CONTRATADA deverá considerar ainda no escopo qualquer outro serviço que julgue necessário para a boa execução das manutenções preventivas, seguindo cronograma de visita mensal a ser definido junto a Coordenação de Manutenção do HMS;

**4.3.** As manutenções corretivas com prioridade no atendimento, a CONTRATADA deverá se comprometer em atender 24 horas / 07 dias por semana – com chamados ilimitados, independente do dia e horário;

**4.4.** A CONTRATADA terá um prazo de atendimento de 04 a 06 horas para iniciar o serviço de manutenção a partir do recebimento do chamado;

**4.5.** Reposição de peças será por conta da CONTRATANTE;

**4.6.** Caso não seja possível realizar a manutenção corretiva por falta de peças já aprovadas pela CONTRATANTE a CONTRATADA disponibilizará um equipamento de backup até a chegada das peças;

**4.7.** A manutenção preventiva será realizada conforme especificações no ANEXO II;

**4.8.** A CONTRATADA deverá gerar a cada visita um Relatório Técnico para a CONTRATANTE;

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 4.9. Todas as ferramentas, insumos e equipamentos necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA;
  - 4.10. A CONTRATADA deverá fornecer e utilizar todos os EPI's necessários indicados para o serviço e validados pelo setor de segurança do trabalho da CONTRATANTE;
  - 4.11. Os materiais consumíveis e ferramentas necessários para execução dos serviços previstos nesta proposta serão de responsabilidade da CONTRATADA;
  - 4.12. A CONTRATADA deverá comparecer ao Hospital Municipal de Salvador para verificar o serviço a ser realizado;
  - 4.13. Apenas as empresas com o termo de visita assinado pelo Coordenador de Manutenção do Hospital Municipal de Salvador estarão aptas a participar do processo.
- 5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato e recebimento da Ordem de Serviço;
  - 5.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para fornecimento de itens e prestação de serviço objeto deste termo, terá o prazo de vigência de 1 ano podendo ser renovável, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus, bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
  - 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
  - 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
  - 6.4. A CONTRATADA deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;
  - 6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **48h** os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
  - 6.6. A CONTRATADA deverá apresentar relatório final com imagens e descritivos das atividades;
  - 6.7. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
  - 6.8. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
  - 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
  - 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de profissional especialmente designado;
  - 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço realizado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE;



7.5. Remover e instalar o forro das áreas trabalhadas.

## 8. PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 25/10/2024, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

9.2. As notas devem ser encaminhadas para o e-mail [gac.estagio@santacasaba.org.br](mailto:gac.estagio@santacasaba.org.br).

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subseqüente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subseqüente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subseqüente

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 17 de outubro de 2024.

Gerência Administrativa Financeira – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



### ANEXO I – ESCOPO MÍNIMO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá considerar ainda no escopo qualquer outro serviço que julgue necessário para a boa execução das manutenções preventivas

ESCOPO DO SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Verificação e reaperto se necessário das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência.
02	Verificação visual e quanto ao aquecimento excessivo dos itens: disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência.
03	Verificação do funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos etc.
04	Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés.
05	Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste(conforme roteiro de testes do fabricante)
06	Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação.
07	Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e possível mau contato.
08	Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externas.
09	Verificação dos riscos de queima por motivos externos, avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento.
10	Medições na chave estática: tensões de By Pass e inversor.
11	Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente
12	Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento (OS – Ordem de Serviço).
13	Medição das tensões DC da saída do carregador e barramento.
14	Medição da tensão DC de flutuação e tensão de cada bateria.
15	Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mau contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução.



ANEXO II – RELAÇÃO DOS NOBREAK'S

RELAÇÃO DE NOBREAK'S						
ITEM	TAG DO SISTEMA	SÉRIE	PATRIMÔNIO	POTÊNCIA	MODELO	SETOR
1	BIO-0117	381577	428042		Nobreak SEN2000C-9T20 (Engetron)	Bioimagem
2	BIO-0118	381575	428039		Nobreak SEN2000C-9T20 (Engetron)	Bioimagem
3	BIO-0123	384973	427300		Nobreak SEN2000C-9T20 (Engetron)	Bioimagem
4	BIO-0204	303605			Nobreak Módulo Isolador Progressive III 500 VA (SMS)	Bioimagem
5	BIO-0205	303504			Nobreak Módulo Isolador Progressive III 500 VA (SMS)	Bioimagem
6	BIO-0305	6457200045			Nobreak Back-UPS2200 (APC)	Bioimagem
7	CCR-0176	961842A78102			Nobreak SRV2KI-BR-2KVA (APC)	Centro Cirúrgico
8	CCR-0339	2004039023			Nobreak UPS Sen 2200 (TS Shara)	Centro Cirúrgico
9	CCR-0341	122118376140			Nobreak Back-UPS1500 (APC)	Centro Cirúrgico
10	CCR-0362	122123829214			Nobreak Back-UPS1500 (APC)	Centro Cirúrgico
11	CCR-0366	198773			Nobreak Creation S2 (CM Comandos Lineares Ltda)	Centro Cirúrgico
12	CCR-0367	198775			Nobreak Creation S2 (CM Comandos Lineares Ltda)	Centro Cirúrgico
13	CCR-0368	198774			Nobreak Creation S2 (CM Comandos Lineares Ltda)	Centro Cirúrgico
14	EMA-0223	77847			Nobreak Mini III (NHS Sistemas de Energia)	Emergência Adulto
15	LAB-0044	900022111250641			Nobreak PHD EA Pro	Laboratório
16	LAB-0050	2247544500149			Nobreak TS-Shara 2200 (TS Shara)	Laboratório
17	LAB-0051	1805019064			Nobreak UPS Mini (TS Shara)	Laboratório
18	LAB-0057	6368300153			Nobreak Back-UPS1500 (APC)	Laboratório
19	LAB-0058	11065			Nobreak G11 1500VA (NHS Sistemas de Energia)	Laboratório
20	LAB-0059				Nobreak Liebert GXT MT (Vertiv)	Laboratório
21	LAB-0062	220520744390020000			Nobreak UPS 1800 VA (TS Shara)	Laboratório
22	LAB-0114	2374			Nobreak NHS Laser Sonoidal GII (NHS Sistemas de Energia)	Laboratório
23	MAN-0083	6330280012			Nobreak Back-UPS2200 (APC)	Manutenção
24	MAN-0084	274560023778			Nobreak Linnus ULS1200BI (SMS)	Manutenção
25	STI-0001	6332680020			Nobreak Smart-UPS BR 2200VA (APC)	Sala de Técnica de TI

**RELAÇÃO DE NOBREAK'S**

ITEM	TAG DO SISTEMA	SÉRIE	PATRIMÔNIO	POTÊNCIA	MODELO	SETOR
26	STI-0002	6332680021			Nobreak Smart-UPS BR 2200VA (APC)	Sala de Técnica de TI
27	STI-0003	6332680019			Nobreak Smart-UPS BR 2200VA (APC)	Sala de Técnica de TI
28	STI-0004	6332680022			Nobreak Smart-UPS BR 2200VA (APC)	Sala de Técnica de TI
29	STI-0005	6332660020			Nobreak Smart-UPS BR 2200VA (APC)	Sala de Técnica de TI
30	STI-0011	AS1636370970			Nobreak Smart-UPS SRT 6KVA (APC)	Sala de Técnica de TI
31	STI-0012	AS1721171385			Nobreak Smart-UPS SRT 6KVA (APC)	Sala de Técnica de TI
32	STI-0015	6330280017			Nobreak BACK UPS	Sala de Técnica de TI
33	STI-0017	273920224097			Nobreak Stattion Bivolt 1200VA (SMS)	Sala de Técnica de TI
34	STI-0018	273920224096			Nobreak Stattion Bivolt 1200VA (SMS)	Sala de Técnica de TI
35	UTI-0312	384970			Nobreak SEN2000C-9T20 (Engetron)	UTI Adulto (A&B)
36	UTI-0323	4137180363900			Nobreak 1200 STD-TI OS-A94 (Pentax)	UTI Adulto (A&B)
37	UTI-0448	6455760044			Nobreak BACK-UPS2200 (APC)	UTI Adulto (A&B)
38	UTP-0350	275720008772			Nobreak Manager III Senoidal (SMS)	UTI Pediátrica